



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campina do Piauí-PI

E-mail: cmcaminas.pi@gmail.com

“Campina no Caminho Certo.” 2025-2026

REQUERIMENTO Nº 03/2025 – VEREADOR OSILDO BEZERRA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Piauí-PI.

EMENTA: Requerer do Sr. Prefeito Municipal, a troca da caixa d'água da comunidade Alto Formoso.

O Vereador **Osildo Bezerra de Araújo**, que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 100 do Regimento Interno c/c a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício ao Sr. Jomario Ferreira do Santos, Prefeito Municipal, **solicitando que seja urgentemente, realizada a troca da caixa d'água do Povoado Alto Formoso**, tendo em vista, que a mesma encontra-se sem tampa, prejudicando a qualidade da água para o consumo da população.

Sala das Sessões do Plenário Ver. Adelson Rodrigues de Moraes,
22 de abril de 2025.

Osildo Bezerra de Araújo
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campina do Piauí-PI

E-mail: cmcaminas.pi@gmail.com

“Campina no Caminho Certo.” 2025-2026

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Considerando que, a Caixa D'água do povoado Alto Formoso encontra-se sem a tampa, prejudicando a qualidade da água para o consumo da população deste povoado, a realização de sua substituição é importante para evitar diversos problemas de saúde dos moradores.

Ademais, é importante mencionar que a água bem tratada e distribuída, traz diversos benefícios à saúde pública, uma vez que é indispensável para o consumo humano, no preparo de alimentos, entre outros. Além disso, o direito à água potável é reconhecido como um direito humano fundamental pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo Brasil. A ONU reconhece que a água limpa e segura é essencial para a vida e para o exercício de outros direitos.

Ratificamos que, baseados nos dispositivos constitucionais e regimentais, encaminhamos o presente requerimento para análise e apreciação por este Douto e soberano Plenário.

Diante destas justificativas esperamos poder contar com o apoio dos nobres Edis para análise e aprovação desta matéria.

Sala das Sessões do Plenário Ver. Adelson Rodrigues de Moraes,
22 de abril de 2025.

Osildo Bezerra de Araújo
Vereador – PT